



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

UNIDADE SOLICITANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a reforma da Escola Municipal de Educação em Tempo Integral – EMETI, com área de 664,93 m², localizada na Linha Taipas, interior do Município de Saudades/SC, visando garantir condições adequadas de infraestrutura, segurança, funcionalidade, acessibilidade, conforto e salubridade para o desenvolvimento das atividades educacionais.

A realização da reforma é necessária para assegurar que as instalações físicas da unidade escolar atendam adequadamente às necessidades dos alunos, professores, servidores e demais usuários, proporcionando um ambiente apropriado ao processo de ensino e aprendizagem, especialmente considerando a proposta de educação em tempo integral, que exige espaços físicos adequados à permanência dos estudantes durante todo o período de atividades escolares.

A intervenção permitirá a recuperação e a adequação das estruturas e dos ambientes da edificação, conforme as necessidades identificadas e as especificações técnicas estabelecidas no Projeto Básico, no Memorial Descritivo, na planilha orçamentária, no cronograma físico-financeiro e nos demais documentos técnicos que integram o processo de contratação.

Para a execução dos serviços, faz-se necessária a contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à completa realização da reforma, observando as normas técnicas aplicáveis, a legislação vigente e os requisitos de qualidade, segurança e durabilidade exigidos para edificações destinadas ao uso escolar.

A contratação também visa garantir a adequada aplicação dos recursos públicos, mediante a execução dos serviços de acordo com os projetos e as especificações técnicas aprovadas, assegurando o controle dos custos, o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços realizados.

Dessa forma, a reforma da Escola Municipal de Educação em Tempo Integral – EMETI representa uma medida necessária para a melhoria da infraestrutura educacional do Município de Saudades/SC, contribuindo para a oferta de melhores condições de ensino, para a preservação do patrimônio público e para o atendimento do interesse público, em benefício da comunidade escolar e da população municipal.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

A necessidade da presente contratação não possui previsão no Plano de Contratações Anual, haja vista que o mesmo passará a ser elaborado no ano de 2026 para as contratações dos anos seguintes, atendendo ainda ao previsto no art. 18, §1º da Lei 14.133/2021, DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

3. DO OBJETO

Para cumprimento do objeto pretendido é necessária a contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia que possuam no mínimo a seguinte qualificação:





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

3.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.

3.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) **Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;
- b) **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional, com data de validade vigente no dia da licitação;
- c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, com data de validade vigente no dia da licitação;
- d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, emitida pelo Município sede da empresa licitante, com data de validade vigente no dia da licitação;
- e) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF)**, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei com data de validade vigente no dia da licitação; e,
- f) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com data de validade vigente no dia da licitação. (Lei 12.440/2011).

3.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa de Falência e Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no prazo máximo de 90 (noventa) dias da data da licitação.

Obs.: Para as licitantes sediadas em Santa Catarina, deverá ser obtida no site do TJSC através do link <https://certidoes.tjsc.jus.br/>

- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço e demonstrações a ser apresentado deverá ser cópia extraída do Livro Diário, com apresentação do Termo de Abertura e Encerramento deste, devidamente autenticado pela Junta Comercial do Estado. Em se tratando de sociedade por ações ("S/A"), deverá ser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial. Em se tratando de empresa constituída recentemente, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura acompanhado da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado. A avaliação do Balanço será efetuada através das seguintes análises, as quais deverão ser atendidas cumulativamente:



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

b.1) As empresas deverão apresentar o Balanço Patrimonial na forma da Lei, do último Exercício Social Exigível, com os respectivos termos de abertura e encerramento, devidamente submetidos à autenticação no órgão competente do Registro do Comércio, juntamente com o selo CRC do respectivo contador;

OBSERVAÇÃO: Caso a empresa opte pela apresentação do balanço em meio eletrônico, deverá anexar comprovação de legalidade do Balanço na forma apresentada.

b.2) Demonstração da saúde financeira da empresa, devendo ser apresentada e calculada atendendo aos índices da tabela abaixo, em papel timbrado da empresa com a respectiva assinatura do contador responsável:

LC = Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	Maior que 1,0
LG = Índice de Liquidez Total	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$	Maior que 1,0
GE = Grau de Endividamento	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$	Igual ou inferior a 1,0
PL = Patrimônio Líquido	10% do valor estimado da obra	

NOTA: a determinação dos índices acima se justifica pelo poder/dever da administração analisar as condições econômicas-financeiras das empresas que desejam habilitar-se ao certame, visando assegurar que a empresa contratada possa cumprir suas obrigações de curto e longo prazo, cumprindo as obrigações previstas no Edital e contrato, tendo em vista se tratar de licitação de valor expressivo.

FÓRMULA DE CÁLCULO

$$\text{Liquidez corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Total ou Geral} = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Realizável a Longo Prazo})}$$

$$\text{Grau de Endividamento} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

b.2.1) Na verificação dos índices constantes do quadro acima serão consideradas até 2 (duas) casas decimais após a virgula, adotando-se as regras matemáticas de arredondamento das demais casas decimais desconsideradas.

b.2.2) As Empresas que utilizam o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, que é regulamentado pela IN RFB n.º 787/2007, e se optantes pela entrega de sua Escrituração Contábil Digital (ECD) estarão dispensadas da apresentação dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário em meio físico, das informações patrimoniais e contábeis a partir do exercício de 2009, uma vez que o fazem na forma digital/eletrônica, devendo, entretanto, comprovar o registro e autenticação das folhas do Balanço e Demonstrativo do Resultado pela Junta Comercial do Estado. É indispensável que o licitante faça a

49 3334-3600

Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**



necessária prova de ser utilizador do SPED, bem como de que escritura informações contábeis pela ECD. A prova desta circunstância afastaria o descumprimento do Art. 69, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certificado de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, do domicílio ou sede do proponente comprovando o registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos na entidade profissional competente, em original ou cópia autenticada dentro de seu prazo de validade;

b) Comprovação Técnico-Operacional da licitante, para as atividades de maior relevância, efetuadas através da apresentação de Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, acompanhada dos respectivos Atestados de Execução em nome do profissional responsável, expedido por pessoa jurídica de

direito público ou privado, devidamente autenticado pelo respectivo órgão, através de anotação expressa que vincule o Atestado ao Acervo, o quantitativo mínimo de cada item deverá constar em um único atestado. Não será aceito somatório de atestados para comprovação da capacidade técnica operacional mínima, podendo apresentar um atestado para cada item, esta exigência se justifica em razão da comprovação acumulada de pequenos segmentos, não comprova que a empresa tenha capacidade técnica/operacional e estrutura para execução deste objeto conforme previsto no cronograma de execução, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são as seguintes:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA
CALÇADA OU PISO EM CONCRETO	M²	48,35
PINTURA	M²	1.323,50

OBSERVAÇÃO: Apresentar o mínimo de atestados. Um atestado poderá comprovar mais de um tipo de serviço. Os quantitativos para comprovação da capacidade técnica estão sendo solicitados em um único atestado para cada item devido a quantidade para comprovação ser de somente até 50% (cinquenta por cento) para cada item conforme previsto no projeto.

As comprovações de execução de pequenas quantidades independentes não comprovam a capacidade técnica para a execução de quantidades maiores que requerem mais conhecimentos técnicos, experiências e expertises em executar.

Quem construiu 10 pequenas casas de alvenaria, não está capacitado tecnicamente para construir um edifício de 10 andares que requer experiência e sistemas construtivos mais elaborados. O objetivo não é restringir, mas sim garantir a eficiência do resultado.

OBSERVAÇÃO: Esclarecemos que quanto a capacidade técnica operacional é solicitada em um único atestado para comprovação de cada item. Podendo ser apresentado um atestado para Execução de Calçada ou Piso em Concreto e outro atestado para Execução de Pintura, ou todos estes em um único atestado.

c) Comprovação Técnico-Profissional da licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU na função de Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, devendo juntar para tal comprovação:

c.1) Cópia da Carteira de Trabalho ou contrato de trabalho devidamente registrado em cartório ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, pertence ao quadro permanente da empresa, ou;

c.2) Na hipótese do sócio ser também responsável técnico da empresa, deverá ser comprovado através de Contrato Social ou Alteração Contratual, em que conste cláusula que





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

identifique essa condição;

c.3) Apresentar comprovação técnica, devidamente registrada no CREA e/ou CAU, com o respectivo Atestado de Capacidade Técnica, de que o Engenheiro Civil e/ou Arquiteto responsável executou obra ou serviço com características compatíveis às do objeto licitado, nas quantidades mínimas exigidas no quadro da alínea “b” deste item, também não será admitida a soma de atestados valendo as mesmas condições expressas “3.3 Alínea b” e suas observações.

c.4) O profissional de nível superior detentor do Atestado Técnico comprobatório acima deverá, obrigatoriamente, ser o responsável técnico pela obra, até o recebimento definitivo pela Prefeitura, admitindo-se a sua substituição por profissional de qualificação equivalente, caso ocorra caso fortuito devidamente justificado e aceito pelo Município.

d) Deverão ainda ser juntados os seguintes documentos:

d.1) Atestado ou Declaração da empresa de que tem pleno conhecimento das informações necessárias à execução do objeto licitado, bem como do local para prestação do serviço.

d.1.1) A exigência do item acima tem por objetivo dar ao município a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características da obra em questão, resguardando o município de possíveis inexecuções contratuais.

DEMAIS REQUISITOS OBRIGACIONAIS São obrigações da Contratada:

- Executar os serviços com presteza e qualidade técnica, entregando os serviços em concordância com os requisitos inerentes a cada atividade definida em contrato em especial, Descrição das Normas, dos serviços, das atribuições, das responsabilidades e dos Relatórios, e de acordo com o cronograma físico-financeiro constante da proposta;
- Corrigir e complementar os produtos entregues sempre que solicitado pelo CONTRATANTE durante a vigência do contrato;
- Reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos, ou incorreções que forem detectadas durante a vigência do contrato, cuja responsabilidade lhe seja atribuível, exclusivamente;
- Manter, no quadro de pessoal, equipe de profissionais especializados para execução dos serviços, de acordo com o perfil e funções descritos em sua proposta, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- Não transferir a outrem, nem subcontratar o objeto da licitação;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo, ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e ao acompanhamento da CONTRATANTE;
- Manter o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que a ela venham a ser confiados ou que venha a ter acesso em razão da prestação dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros;
- Assumir todos os encargos de possíveis demandas cíveis e penais relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- Não veicular publicidade ou quaisquer informações acerca das atividades objetos deste contrato, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- Garantir que a equipe técnica seja alocada de maneira a preservar a rigidez das disposições contidas no



MUNICÍPIO DE
SAUDADES

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Termo de Referência, na proposta e no Cronograma, sem que exista qualquer incompatibilidade com outros projetos;

- Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do refazimento dos PRODUTOS/ SERVIÇOS em desacordo com as exigências deste Contrato, do Termo de Referência, rejeitados pelo CONTRATANTE, pelos atrasos decorrentes da rejeição, bem como por quaisquer penalidades que venham a ser impostas pelo CONTRATANTE, de acordo com as disposições contidas em CONTRATO;
- Responsabilizar-se, nos termos da legislação vigente, por todas as despesas, tais como tributos, mão de obra, licenças, alvarás, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outros custos relativos e indispensáveis à perfeita execução do objeto, inclusive o recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN ao Município do local da prestação do serviço, durante toda a execução contratual;
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- Cumprir rigorosamente as Normas de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, emanadas da legislação pertinente, fornecendo aos empregados prestadores dos serviços contratados os Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram determinados com base no projeto executivo em questão, o qual representa o conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para a realização da execução da obra, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a execução do objeto, conforme planilha orçamentária abaixo:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					12.809,64
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3	500,64	607,13	1.821,39
1.2	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	73,58	58,11	70,47	5.185,18
1.3	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	164,11	8,33	10,10	1.657,51
1.4	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	120,35	3,26	3,95	475,38
1.5	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	67,11	3,57	4,33	290,59
1.6	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	unid	9	15,97	19,37	174,33
1.7	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	39,7	30,86	37,42	1.485,57
1.8	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	16,8	11,96	14,50	243,60
1.9	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE MADEIRA DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	116,47	2,43	2,95	343,59
1.9	97643	SINAPI	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	28,7	32,54	39,46	1.132,50



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SAUDADES

2			ALVENARIAS						14.565,76
2.1		COTAÇÃO	COTAÇÃO	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 11,5X19X29 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. - INCLUSO BARRAS DE TRANSFERÊNCIA E/OU TELA GALVANIZADA	m²	6,31	83,80	83,80	528,78
2.2		89840	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM)- para as hortas	m²	48,24	166,56	201,99	9.744,00
2.3		105023	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	30,85	86,32	104,68	3.229,38
2.4		105039	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	15,35	57,14	69,29	1.063,60
3			REVESTIMENTO DAS PAREDES						84.422,19
3.1		87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	99,62	5,65	6,85	682,40
3.2		87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM (INCLUSO REQUADROS DE NOVOS VÃOS)	m²	120	48,02	58,23	6.987,60
3.3		88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	2647,04	4,23	5,13	13.579,32
3.4		95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	2647,04	17,32	21,00	55.587,84
3.5		COTAÇÃO	COTAÇÃO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	84,61	47,65	47,65	4.031,67
3.6		110414	SBC	CANTONEIRA EM ALUMINIO PARA CANTO DE SOBREPOR 3M 1,58CM	M	62,1	47,18	57,22	3.553,36
4			ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO (Blocos para Cobertura Corredor)						1.297,75
4.1		96525	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	m³	0,65	57,91	70,23	45,65
4.2		96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	0,04	49,72	60,30	2,41
4.3		104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	13,9	13,20	16,01	222,54
4.4		96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	0,35	894,96	1.085,32	379,86
4.5		1332	SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	39	9,57	11,61	452,79
4.6		13279	SINAPI	CHUMBADOR DE ACO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	KG	6,4	25,06	30,39	194,50
5			COBERTURAS e CALHAS						20.236,33
5.1		21010	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 80 MM (3"), E = 3,35 MM, *7,32* KG/M (NBR 5580)	m	12,58	109,67	133,00	1.673,14
5.2		92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA	m2	37,54	46,05	55,84	2.096,23
5.3		94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF	m²	37,54	47,75	57,91	2.173,94
5.4		96485	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO.	m²	116,47	82,19	99,67	11.608,56
5.5		102217	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO ESMALTE BASE ÁGUA EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. - para forro	m²	107,68	20,56	24,93	2.684,46
6			PISOS E REVESTIMENTOS						25.942,83
6.1		96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*.	m³	2,37	272,48	330,44	783,14
6.6		94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO	m²	96,75	106,34	128,96	12.476,88
6.4		98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	26,81	34,03	41,27	1.106,45
6.5		87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	135,1	60,28	73,10	9.875,81
6.6		88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	120,35	11,65	14,13	1.700,55
7			ESQUADRIAS E VIDROS						80.127,10
7.1		91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR OU DE GIRO TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO. INSTALAÇÃO COMPLETA, INCLUSIVE FECHADURA	m²	27,69	838,79	838,79	23.226,10
7.2		15.04.70	EMBASA	ADAPT - PORTA INTERNA EM MDF BRANCO COM BATENTES E GUARNIÇÕES EM MDF ULTRA	m²	4,03	750,00	909,53	3.665,41
7.3		106145	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR, P/ VIDRO, C/ GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. AF_10/2025	unid	3	1.273,66	1.544,57	4.633,71
7.4		100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR	m²	4,2	720,26	873,46	3.668,53
7.5		COMP.01	COMPOSIÇÃO	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR	m²	8,4	1.326,43	1.608,57	13.511,99
7.6		94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, VIDRO INCLUSO. INSTALAÇÃO COMPLETA	m²	2,7	966,62	1.172,22	3.164,99
7.7		94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE	m²	42,1	513,32	622,50	26.207,25
7.8		102147	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADERIDO COM ADESIVO FIXA FSPFI HO. AF_11/2025	m²	4,3	392,96	476,54	2.049,12

49 3334-3600

Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000

Saudades - Santa Catarina

www.saudades.sc.gov.br



MUNICÍPIO DE SAUDADES



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SAUDADES

8			SOLEIRAS E DIVISÓRIAS					27.059,57
8.1	C1869	SEINFRA	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	39,35	95,24	115,50	4.544,93
8.2	15.01.67	EMBASA	DIVISÓRIAS DE GRANITO, E = 2 cm, INCL. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	m²	9,87	526,55	638,55	6.302,49
8.3	96368	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL. USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS	m²	65,74	200,49	243,13	15.983,37
8.4	104725	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE VIDRO EM PAREDE DRYWALL. AF	m²	65,74	2,87	3,48	228,78
9			BANCADAS, LOUÇAS E METAIS					18.780,92
9.1	271608	AGETOP CIVIL	BANCADA DE GRANITO C/ ESPELHO	m²	4,25	529,53	642,16	2.729,18
9.2	106773	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR REDONDA EM LOUÇA BRANCA, 36 CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4	195,33	236,88	947,52
9.3	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4	199,56	242,01	968,04
9.4	100872	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	321,21	389,53	779,06
9.5	95471	SINAPI	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	UN	1	811,47	984,07	984,07
9.6	100850	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO PARA PCD - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	65,23	79,10	79,10
9.7	106775	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA SUSPensa, PCD, *43 X 53* CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	606,85	735,93	735,93
9.8	106778	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA COM ALAVANCA, PARA LAVATÓRIO DE SANITÁRIO PCD - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	92,28	111,91	111,91
9.9	86888	SINAPI	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	9	504,12	611,35	5.502,15
9.10	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO COM VÁLVULA DE DESCARGA EM LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	3	692,92	840,30	2.520,90
9.11	COT.	COTAÇÃO	SECADOR AUTOMÁTICO PARA MÃOS COM SENSOR INFRAVERMELHO	UN	6	448,33	448,33	2.689,98
9.12	00037400	SINAPI	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	4	61,42	74,48	297,92
9.13	00037401	SINAPI	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	2	61,42	74,48	148,96
9.14	00011758	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML	UN	4	59,00	71,55	286,20
10			PPCI					1.913,70
10.1	00041962	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	m²	19	15,00	18,19	345,61
10.2	071598	AGETOP CIVIL	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	un	15	27,47	33,31	499,65
10.3	101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	4	220,26	267,11	1.068,44
11			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					1.686,94
11.1	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	10	5,63	6,83	68,30
11.2	89447	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	8	10,96	13,29	106,32
11.3	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	26	16,62	20,16	524,16
11.4	103953	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14	8,92	10,82	151,48
11.6	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	11,82	14,33	42,99
11.8	94676	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	7	14,58	17,68	123,76
11.9	89374	SINAPI	LUA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	11,32	13,73	27,46
11.10	89622	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	15,75	19,10	57,30
11.12	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	14,85	18,01	54,03
11.14	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	106,71	129,41	258,82
11.15	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	112,28	136,16	272,32





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

12			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						5.390,15
12.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	15	26,87	32,59	488,85	
12.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	14	33,79	40,98	573,72	
12.4	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	15	47,05	57,06	855,90	
12.6	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	13,07	15,85	47,55	
12.7	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8	18,38	22,29	178,32	
12.9	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	33,05	40,08	160,32	
12.10	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	12,80	15,52	62,08	
12.11	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	17,52	21,25	85,00	
12.13	89827	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4	22,24	26,97	107,88	
12.14	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5	31,06	37,67	188,35	
12.15	89690	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	12	103,88	125,98	1.511,76	
12.18	89821	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3	22,68	27,50	82,50	
12.20	89825	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3	19,46	23,60	70,80	
12.24	053043	SBC	CAIXA INSPEÇÃO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 600X600 COM TAMPA	UN	2	402,87	488,56	977,12	
14			SERVIÇOS FINAIS					20.140,89	
14.1	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS	m²	500	23,35	28,32	14.160,00	
14.2	COT.	COTAÇÃO	PLACA EM ACM COM APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL MONTADA EM ESTRUTURA METÁLICA	m²	5,7	302,51	366,85	2.091,05	
14.3	270501	AGETOP CIVIL	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	m²	664,93	4,82	5,85	3.889,84	
Total Geral									314.373,77

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 314.373,77 (trezentos e catorze mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos)** conforme a planilha orçamentária – referência SINAPI (JULHO/2026), que aborda a mensuração dos itens, quantidades, valores unitários e valores totais para execução do objeto.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Como a obra trata-se de execução de mais uma etapa para conclusão de uma edificação já iniciada em uma área relativamente pequena, a alternativa mais viável encontrada no mercado é a execução convencional conforme projeto.

Os serviços pretendidos nesta contratação deverão atender as especificações descritas na Planilha Orçamentária de Referência e Memorial Descritivo, conforme Anexo deste Projeto Básico.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de obras para realização do objeto desta contratação, denominado como reforma da **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**. A contratada será responsável por todas as etapas previstas, desde a o fornecimento e instalação dos insumos necessários até a efetiva conclusão da obra, entregando o objeto contratado em pleno funcionamento. As garantias e assistência técnica serão prestadas conforme previstas no contrato a ser firmado entre a contratada e o Município de Saudades, através do Departamento de Infraestrutura.

8. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Entendemos que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos inerentes ao processo construtivo, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse caracterizado como contratação parcelada.

Não haverá parcelamento nos procedimentos. O tipo de contratação não permite itens parcelados ou fracionados.

9. **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia para execução da reforma da Escola Municipal de Educação em Tempo Integral – EMETI, com área de 664,93 m², localizada na Linha Taipas, interior do Município de Saudades/SC, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

1. **Melhoria da infraestrutura escolar:** promover a recuperação e a adequação da edificação, proporcionando melhores condições físicas e estruturais para o desenvolvimento das atividades educacionais.
2. **Qualificação dos ambientes de ensino:** assegurar espaços mais adequados, seguros, funcionais e confortáveis para alunos, professores, servidores e demais usuários da unidade escolar, favorecendo o processo de ensino e aprendizagem.
3. **Adequação às necessidades da educação em tempo integral:** proporcionar condições apropriadas para a permanência dos estudantes na escola durante o período integral, contribuindo para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e complementares.
4. **Segurança, acessibilidade e salubridade:** melhorar as condições de utilização dos espaços escolares, observando, no que couber, as normas técnicas aplicáveis, os requisitos de acessibilidade e as exigências de segurança e higiene.
5. **Preservação e valorização do patrimônio público:** recuperar e conservar a edificação, contribuindo para prolongar sua vida útil, reduzir a necessidade de intervenções corretivas futuras e evitar a deterioração das instalações.
6. **Garantia da qualidade dos serviços executados:** assegurar que a reforma seja realizada em conformidade com o Projeto Básico, o Memorial Descritivo, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e os demais documentos técnicos integrantes do processo de contratação.
7. **Eficiência na aplicação dos recursos públicos:** garantir que os materiais, equipamentos e a mão de obra sejam empregados de forma adequada, com controle de custos, cumprimento dos prazos estabelecidos e observância dos padrões de qualidade exigidos pela Administração Municipal.
8. **Melhoria da qualidade dos serviços públicos educacionais:** contribuir para o fortalecimento da educação municipal, mediante a disponibilização de instalações escolares em condições adequadas de uso, beneficiando diretamente a comunidade escolar e, indiretamente, toda a população de Saudades/SC. Como resultado final, espera-se a entrega da edificação reformada, em condições adequadas de

49 3334-3600

Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000

Saudades - Santa Catarina

www.saudades.sc.gov.br





funcionamento e utilização, atendendo às especificações técnicas e contratuais, de modo a proporcionar um ambiente escolar mais seguro, acolhedor e apropriado ao desenvolvimento das atividades da Escola Municipal de Educação em Tempo Integral – EMETI.

Pretende-se, através do processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria Municipal de Educação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

11. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 469, de 29 de julho de 2015; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; Resolução Conama nº 307 de 05 de Julho de 2002, bem como da Resolução Conama Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

13. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Esta responsável de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

CAMILA NATASHA
GOMES
JAKYMIU:0472084
8958

Assinado de forma digital
por CAMILA NATASHA
GOMES
JAKYMIU:04720848958
Dados: 2026.10.23 11:02:00
-03'00'

Saudades/SC, 23/10/2026.

CAMILA N. G. JAKYMIU
Eng. Civil – CREA/SC 197189-4
Prefeitura Municipal de SAUDADES
Responsável pela elaboração do ETP.



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br